



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes *Estado de São Paulo*

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES REALIZADA AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas, às 9h07, sob a Presidência do Vereador Senhor Leonel Augusto de Novais Filho – Presidente, tendo comparecido os vereadores Senhores: Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, João Paulo Ribeiro Costa, Leonel Augusto de Novais Filho, Reginaldo Rocha Santana e Sandra Dias do Nascimento. Dando início, foi dispensada a leitura da **Ata da 16ª (décima sexta) Reunião da Comissão Mista** realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, sendo prontamente aprovada e assinada. Seguindo, iniciou-se a discussão do **Projeto de Lei Complementar Nº. 11/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo Prado: “*Altera a Lei Complementar nº 441 de 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*” Liberado em Regime de Urgência Especial. **Projeto de Lei Nº.58/2025** de autoria do Vereador Edivaldo Floriano dos Santos Filho: “*Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “Caçamba Solidária” no município de Embu das Artes, com o objetivo de instalar caçambas para o recolhimento de resíduos sólidos e entulhos em locais estratégicos nos bairros da cidade, conforme a demanda da população.*” Liberado. **Projeto de Lei Nº.60/2025** de autoria do Vereador Reginaldo Rocha Santana: “*Proíbe a cobrança de sacolas plásticas ou biodegradáveis em estabelecimentos comerciais do município de Embu das Artes, visando à proteção do consumidor e incentivo ao uso de alternativas sustentáveis.*” Liberado. **Projeto de Lei Nº.61/2025** de autoria da Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva: “*Institui no calendário oficial de Embu das Artes o “Mês Oficial da Conscientização ao câncer colorretal Março Azul-Marinho” e dá outras providências.*” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº.10/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Reginaldo Rocha Santana, José Ramalho da Silva e Marcos Antônio Bezerra: “*Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes a Juliano Rodrigues de Souza.*” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº.11/2025** de autoria do Vereador João Paulo Ribeiro Costa: “*Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes à Senhora Tereza Alves de Oliveira.*” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº.12/2025** de autoria do Vereador Gustavo de Lorena Infante Arenzon: “*Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Embuense das Artes ao Sr. Mário Clemente Ramos.*” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº.13/2025** de autoria do Vereador Gustavo de Lorena Infante Arenzon: “*Dispõe sobre concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Belchior de Pontes ao Sr. José Figueiredo Pires Cardoso.*” Liberado. **Projeto de Decreto Legislativo Nº.14/2025** de autoria do Vereador Gilson Balbino de Oliveira: “*Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Embuense das Artes ao Pastor Leonardo Sale.*” Liberado em regime de urgência Especial. As **Indicações Nº. 227, 229, 232, 233, 461, 464, 465, 466, 467, 524, 529, 533, 534, 540 e 542/2025** foram liberadas. As



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Indicações Nº. 230, 535, 536, 537, 538 e 541/2025 continuam em discussão. As **Indicações Nº. 539 e 544/2025** foram retiradas pelo autor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião da Comissão Mista Permanente, a realizar-se, no dia quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às 09h. As demais comissões ocorreram simultaneamente durante a comissão mista permanente. A presente Ata, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes da Comissão. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Edivaldo Floriano dos Santos Filho _____

Gideon Santos do Nascimento Júnior _____

Gilberto Oliveira da Silva _____

João Paulo Ribeiro Costa _____

Leonel Augusto de Novais Filho _____

Reginaldo Rocha Santana _____

Sandra Dias do Nascimento _____